



Câmara Municipal de Caçapava
— Cidade Simpatia – Estado de São Paulo —

06
/

**PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA AO PROJETO DE LEI
Nº 66/2019**

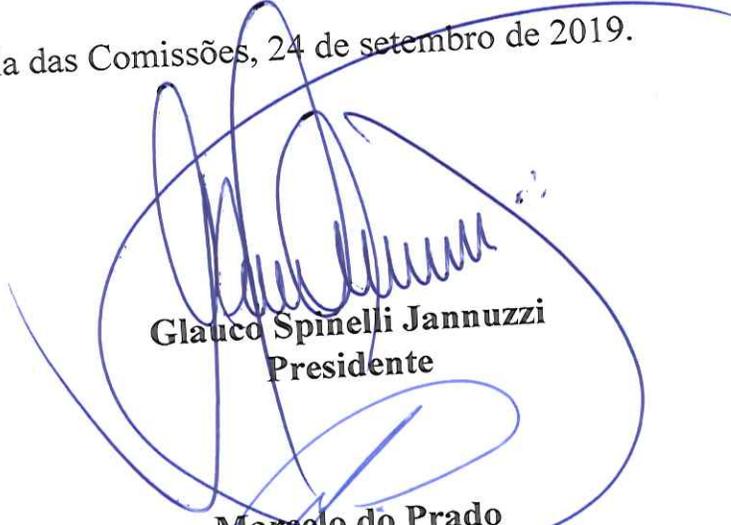
Pretende o Vereador **Marcelo Prado**, através do Projeto de Lei nº 66/2019, que “Dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia nos locais que especifica e dá outras providências”.

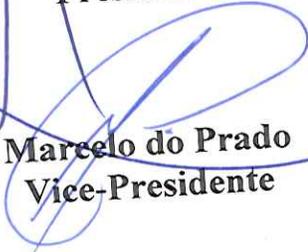
Analisando a presente propositura, verifico que nos aspectos da Comissão de Defesa da Pessoa com Deficiência **não há óbices** para seu prosseguimento nos ulteriores atos do processo legislativo.

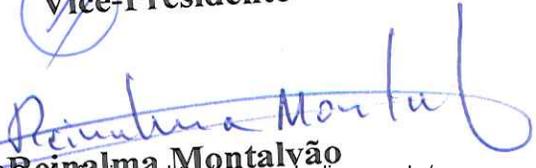
Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer. Vista aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2019.


Glaucio Spinelli Jannuzzi
Presidente


Marcelo do Prado
Vice-Presidente


Reinalma Montalvão
Membro